



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 039/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 016/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria**, relativo à **ação de CONTROLE DE CONCESSÃO DE BOLSAS ESTUDANTIS**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2021.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global nº AG012/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) da Ufal do ano de 2021, cujo objetivo é realizar o controle de concessão de bolsas estudantis da Universidade Federal de Alagoas.

Tendo como base o relatório constante do Processo nº 23065.009495/2020-41 e o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que apóia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (Ifes), a presente ação voltou-se para os critérios de concessão das bolsas estudantis e manutenção dos respectivos pagamentos.

Cabe salientar que nas universidades federais o número de matrículas aumentou consideravelmente devido às políticas de expansão do Ministério da Educação, sobretudo devido ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

Além disso, também houve um aumento de alunos socioeconomicamente vulneráveis, principalmente incrementado pela promoção da aplicação da lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, inclusive por meio de cotas.

Diante desse cenário, implementou-se o Programa Nacional de Assistência Estudantil, que trata de uma política pública destinada aos estudantes de graduação presencial de instituições federais de ensino superior socioeconomicamente mais vulneráveis.

O programa foi instituído pela Portaria Normativa nº 39/2007 do Ministério da Educação e, em 2010, passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010. A principal finalidade da política é assegurar a permanência dos estudantes, prioritariamente os socioeconomicamente vulneráveis, visando a redução das taxas de evasão (abandono de curso) e retenção (permanência no curso maior que a esperada devido a reprovações, desistências, etc.).

Nesse sentido, através do Pnaes, conforme o parágrafo primeiro do art. 3º do Decreto nº 7.234/2010, as Instituições Federais de Ensino Superior devem oferecer um conjunto de benefícios nas áreas de: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Considerando os termos do Decreto nº 7.234/2010, no seu art. 4º, cabe às Ifes a função de implementar e executar essa política, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.

Os recursos orçamentários do Pnaes são alocados diretamente às Ifes por meio do Orçamento Geral da União. No entanto, como órgão ministerial supervisor, o Ministério da Educação (MEC) tem a responsabilidade pelo monitoramento, em âmbito geral, da política.

O Pnaes tem como objetivos democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

A presente atividade de auditoria teve como objetivo avaliar os procedimentos adotados pela Ufal na concessão, pagamento, suspensão e extinção de bolsas estudantis, e foi executada conforme Plano de Auditoria Interna (Paint) 2021.

Para a execução do serviço de auditoria foram expedidas a Portaria nº 019/2021 e a , Ordem de Serviço nº 016/2021 designando a equipe de trabalho responsável pela execução da presente ação. Posteriormente, foram selecionados os setores da universidade que seriam auditados e expedidos os ofícios abaixo descritos. Ressalta-se que para melhor compreensão do presente relatório denominaremos tais setores de **unidades auditadas**.

- 1- Ofício nº 3452/2021 – Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- 2- Ofício nº 3453/2021 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep);
- 3- Ofício nº 3454/2021 – Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst);
- 4- Ofício nº 3455/2021 – Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep);
- 5- Ofício nº 3456/2021 – Pró-reitoria de Graduação (Prograd);
- 6- Ofício nº 3457/2021 – Pró-reitoria Estudantil (Proest);
- 7- Ofício nº 3458/2021 – Pró-reitoria de Extensão (Proex).

Considerando o objetivo da ação, foram elaborados o Programa de Auditoria e o respectivo Plano de Execução. Além disso, foram expedidas e enviadas as Solicitações de Auditoria aos setores supracitados, conforme abaixo:

- a) Solicitação de Auditoria nº 054/2021 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

- b) Solicitação de Auditoria nº 055/2021 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep);
- c) Solicitação de Auditoria nº 056/2021 - Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst);
- d) Solicitação de Auditoria nº 057/2021 - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep);
- e) Solicitação de Auditoria nº 058/2021 - Pró-reitoria de Graduação (Prograd);
- f) Solicitação de Auditoria nº 059/2021 - Pró-reitoria Estudantil (Proest);
- g) Solicitação de Auditoria nº 060/2021 - Pró-reitoria de Extensão (Proex).

O trabalho foi executado de forma híbrida, com algumas atividades executadas presencialmente na sede da universidade (realizadas de forma escalonada), conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que *“Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial”*.

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais, e a Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus.

Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou informações referentes à:

- 1- Nome das espécies/tipos de bolsas concedidas a estudantes e/ou servidores que são gerenciadas e/ou controladas pela unidade auditada;
- 2- Quantidade de bolsas ativas concedidas, gerenciadas e/ou controladas pela unidade auditada a estudantes e/ou servidores agrupado por espécies/tipos de bolsas;
- 3- Normativos internos e externos utilizados pela unidade auditada para concessão, gerenciamento e/ou controle de bolsas a estudantes e/ou servidores;

- 4- Nome e endereço de acesso ao Sistema de Informática por meio do qual são controladas cada espécie/tipo de bolsas concedidas a estudantes e servidores pela unidade auditada.

Com o recebimento das informações prestadas pelas unidades auditadas, foi feita análise das mesmas e solicitado ao NTI senhas para acesso e realização de consulta ao sistema de bolsas estudantis da Ufal. Realizadas as pesquisas e análises, através do sistema de bolsas, iniciou-se a confecção do relatório final de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria atualizou a pasta de execução da ação com os papéis de trabalho respectivos. Cabe ressaltar que as informações encontram-se arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal e os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria interna por meio do processo nº 23065.019634/2021-19.

O trabalho foi desenvolvido de forma híbrida, conforme relato supracitado neste.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Avaliar os procedimentos adotados pela Ufal na concessão, pagamento, suspensão e extinção de bolsas estudantis no período de 2019 a 2021.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foi objeto de análise da atividade de auditoria o percentual de 20% (vinte por cento) sob o total de bolsas concedidas no período de 2019 a 2021.

IV) INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1 INFORMAÇÃO 01

Universo de 24 espécies de bolsas concedidas pela Ufal.

a) Evidência:

Processo nº 23065.009495/2020-41.

b) Fato:

A Universidade Federal de Alagoas concedeu e gerenciou durante o período de 2019 a 2020 um quantitativo de 24 (vinte e quatro) tipos diferentes de bolsas estudantis, distribuídas conforme tabela seguinte:

Item	Tipo de Bolsa Estudantil	Quantidade Concedida
1	ABI AXE	08
2	ATA	01
3	AEX	01
4	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	09
5	AUXILIO MORADIA	68
6	BOLSA PRÓ-GRADUANDO (BPG)	1443
7	COMISSÃO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CCVCM)	02
8	CONEXÕES DOS SABERES (CS)	08
9	CORO	02
10	ESPAÇO CULTURAL (ESPCUL)	01
11	ESPORTE (ESP)	36
12	FINAL DE SEMANA NO MUSEU/PROEX (FSM)	11
13	INCLUIR (INC)	32
14	INCLUSÃO DIGITAL (ID)	30
15	ITI	08
16	MONITORIA (MON)	281
17	MUSEU THEO BRANDAO/PROEX (MTB)	11
18	NAEP	10
19	PINACOTECA (PIN)	10
20	PLANTAS MEDICINAIS/PROEX (PMDE)	02
21	PIBIC (IC)	342
22	QUICIÊNCIA (QCI)	03
23	UNIVERSIDADE POPULAR (UP)	39
24	USINA CIÊNCIA (USCIE)	19
-	TOTAL	2377

1.2 INFORMAÇÃO 02

Quantitativo de 8 fontes pagadoras de bolsas estudantis da Ufal.

a) Evidência:

Informações disponíveis no sistema de consulta de bolsistas da Ufal no endereço eletrônico <https://sistemas.ufal.br/bolsistas/>.

b) Fato:

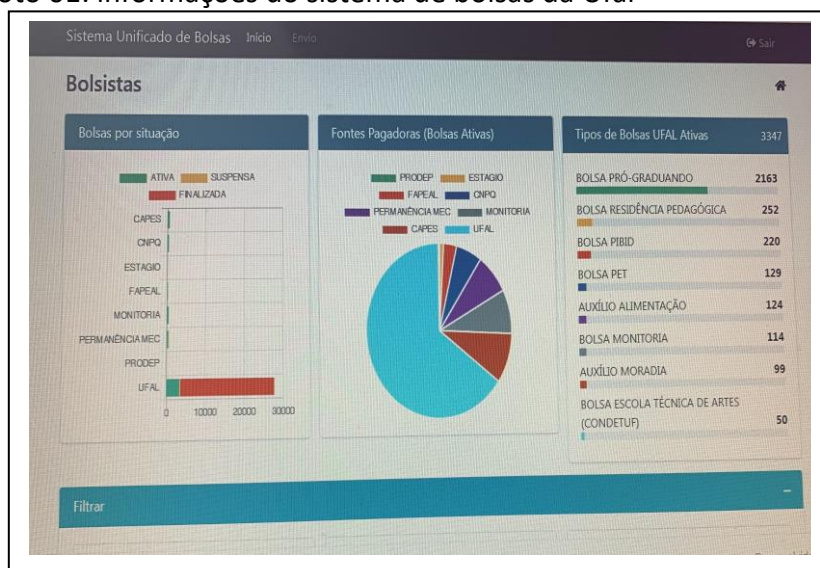
Em 17/12/2021, após consulta ao sistemas de bolsas da Ufal (<https://sistemas.ufal.br/bolsistas/>), durante o período de execução da ação, foram extraídas as seguintes informações:

- A Ufal possui 08 (oito) fontes pagadoras das bolsas ativas: Prodep, Estágio, Fapeal, CNPQ, Permanência MEC, Monitoria, CAPES, UFAL;

- Há 3.347 (três mil trezentas e quarenta e sete) bolsas estudantis concedidas aos alunos dessa entidade de ensino, e as bolsas ativas com percentual maior de distribuição são:

Item	Tipo de Bolsa Estudantil	Quantidade Concedida
1	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	124
2	AUXILIO MORADIA	99
3	BOLSA PRÓ-GRADUANDO (BPG)	2163
4	ESCOLA TECNICA DE ARTES (CONDETUF)	50
5	MONITORIA	114
6	PET	129
7	PIBID	220
8	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	252
-	TOTAL	3151

Foto 01: informações do sistema de bolsas da Ufal



Fonte: <https://sistemas.ufal.br/bolsistas/>

1.3 INFORMAÇÃO 03

Escopo de análise: 493 bolsas estudantis concedidas pela Ufal.

a) Evidência:

Processo nº 23065.009495/2020-41.

Informações disponíveis no sistema de consulta de bolsistas da Ufal no endereço eletrônico <https://sistemas.ufal.br/bolsistas/>.

b) Fato:

Foram consultadas no sistema de bolsas da UFAL um total de 493 (quatrocentas e noventa e três) das 2.377 (duas mil, trezentas e setenta e sete) bolsas constantes do relatório do Processo nº 23065.009495/2020-41, correspondendo ao percentual de, aproximadamente, 20,7% das bolsas, sendo as concessões distribuídas da forma abaixo:

Item	Tipo de Bolsa Estudantil	Quantidade consultada
1	ABI AXE	02
2	ATA	01
3	AEX	01
4	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	02
5	AUXILIO MORADIA	15
6	BOLSA PRÓ-GRADUANDO (BPG)	289
7	COMISSÃO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CCVCM)	01
8	CONEXÕES DOS SABERES (CS)	02
9	CORO	01
10	ESPAÇO CULTURAL (ESPCUL)	01
11	ESPORTE (ESP)	08
12	FINAL DE SEMANA NO MUSEU/PROEX (FSM)	03
13	INCLUIR (INC)	07
14	INCLUSÃO DIGITAL (ID)	06
15	ITI	02
16	MONITORIA (MON)	58
17	MUSEU THEO BRANDAO/PROEX (MTB)	03
18	NAEP	02
19	PINACOTECA (PIN)	02
20	PLANTAS MEDICINAIS/PROEX (PMDE)	01
21	PIBIC (IC)	70
22	QUICIÊNCIA (QCI)	04
23	UNIVERSIDADE POPULAR (UP)	08
24	USINA CIÊNCIA (USCIE)	04
	TOTAL	493

1.4 INFORMAÇÃO 04

Publicação de editais de seleção para concessão de bolsas estudantis.

a) Evidência:

Informações disponíveis no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil>.

b) Fato:

Em consulta ao sítio eletrônico da Universidade Federal de Alagoas, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil>, em 18/10/2021, constatou-se que durante o período de 2019 a 2021 foram publicados 12 (doze) editais para concessão de bolsas aos discentes, distribuídos da seguinte forma:

Ano de 2019 – 07 editais:

- a) Edital n° 01/2019 - PROEST/UFAL - Convocação de estudantes com Bolsa Pró-Graduando (BPG) para concessão de gratuidade nos restaurantes universitários nas sedes dos Campus Arapiraca e Sertão;
- b) Edital n° 03/2019 - PROEST/UFAL – Processo seletivo simplificado para bolsistas instrutores do Centro de Inclusão Digital;
- c) Edital n° 05/2019 - PROEST/UFAL – Processo seletivo simplificado para monitores do Programa Esporte na Ufal;
- d) Edital n° 06/2019 - PROEST/UFAL – Processo Seletivo Simplificado de estudantes para participarem do Programa Esporte na Ufal;
- e) Edital n° 01/2019 – Campus Arapiraca – Processo seletivo simplificado para monitores do Programa Esporte na Ufal;
- f) Edital n° 02/2019 – Campus Arapiraca – Processo Seletivo Simplificado de estudantes para participarem do Programa Esporte na Ufal- 2° semestre;
- g) Edital n° 09/2019 - PROEST/UFAL – Processo seletivo para bolsistas de apoio ao/à estudante com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades do Núcleo de Acessibilidade da UFAL (NAC).

2020 – 02 editais:

- a) Edital n° 03/2020 - PROEST/UFAL – Processo seletivo simplificado para instrutores do Centro de Inclusão Digital (CID);
- b) Edital n° 07/2020 - PROEST/UFAL – Processo seletivo simplificado para bolsistas do Núcleo de Acessibilidade (NAC).

2021 – 03 editais:

- a) Edital n° 05/2021 - PROEST/UFAL – Processo seletivo simplificado para instrutores do Centro de Inclusão Digital (CID);
- b) Edital n° 01/2021 – Campus Arapiraca – Processo seletivo simplificado para monitores do Programa Esporte na Ufal;
- c) Edital n° 02/2021 – Campus Arapiraca – Processo Seletivo Simplificado de estudantes para participarem do Programa Esporte na Ufal.

V) RESULTADO DOS EXAMES

1.1 ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Descumprimento dos pré-requisitos exigidos nos editais de seleção de bolsistas.

a) Evidência:

Relatório compacto das bolsas do campus A. C. Simões constante do Processo nº 23065.009495/2020-41.

b) Fato:

No Relatório compacto das bolsas do campus A. C. Simões constante do Processo nº 23065.009495/2020-41 foram elencados diversos pré-requisitos que constavam como descumpridos pelos alunos, após a concessão das bolsas estudantis, tais como: acadêmico(s) que sofrem desligamento, número de reopções, acadêmico(s) que realizam mais de uma reopção X tempo de integralização, tempo computado nas reopções, acadêmico(s) com histórico integralizado, bolsistas de monitoria já formados, número de disciplinas por semestre não correspondente à periodização normal, matrícula vínculo para realização do TCC em tempo de integralização máxima, formatura efetuada, portadores de diploma, baixo coeficiente semestral, tempo de integralização máxima expirado, conclusão de todas as disciplinas obrigatórias e eletivas com manutenção de matrícula pelo tempo de integralização máxima.

O descumprimento dos requisitos ensejadores da concessão de bolsas implica no desatendimento das regras previstas nos editais para seleção e manutenção dos discentes nos programas de bolsas concedidos pela Ufal.

Há de se ressaltar que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, só podendo fazer o que é determinado em lei. Assim, sendo o edital o instrumento normativo que contem as regras e procedimentos a serem adotados, sendo este descumprido, pratica-se ilegalidade nas ações e contraria-se o fim a que se propõe a ação, passando esta Ufal a agir de forma contraria ao que a lei determina.

c) Causa:

Não observância das regras constantes nos editais seletivos que são os instrumentos normativos legais a serem, rigorosamente, observados para seleção dos alunos para terem acesso as bolsas estudantis.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral, junto com as Pró-reitorias que gerenciam a concessão de bolsas estudantis, promovam análise da manutenção dos requisitos pelos bolsistas que atualmente recebem bolsas estudantis a fim de que garantir que os requisitos exigidos nos editais de seleção sejam sempre observados.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Manutenção do pagamento de bolsas aos alunos que estão irregulares quanto aos pré-requisitos de concessão de bolsas previstos em edital seletivo.

a) Evidência:

Relatório compacto das bolsas do campus A. C. Simões constante do Processo nº 23065.009495/2020-41.

b) Fato:

Foi constatado que diversos alunos apresentam situação irregular quanto à manutenção dos requisitos exigidos para recebimento das bolsas estudantis.

No entanto, os mesmos permanecem vinculados ao programa e recebendo os valores das bolsas normalmente, como se regularizados estivessem, não havendo desligamento ou suspensão dos mesmos ou sequer exigência de que as regras editalícias sejam cumpridas conforme estabelecido.

O Relatório compacto das bolsas do campus A. C. Simões (processo nº 23065.009495/2020-41) registra situações de impropriedades verificadas cuidadosamente pelo Gabinete da Vice-Reitoria, tendo sido observadas as seguintes inconsistências: (i) existem indícios de acadêmicos formados e trancados que ainda recebem bolsa estudantil, bem como outros estudantes que concluíram seus cursos e foram desligados mas retornaram para a universidade em outro curso, continuando com a bolsa; (ii) existem indícios de acadêmicos com TCC (trabalho de conclusão de curso) concluído e defendido mas com curso não integralizado, sendo que tais estudantes não deram entrada no processo de colação de grau; (iii) prováveis casos de acadêmico que fez opção de troca de curso em Arapiraca para curso em Maceió e que continua recebendo a bolsa original.

Quando um benefício estudantil é concedido a um aluno que o recebe indevidamente ocorre prejuízo à finalidade da assistência estudantil, haja vista que tal ocorrência impede outro aluno de receber o auxílio devido e que atenderia aos critérios. O auxílio tem como objetivo a permanência do aluno e deve ter sua finalidade preservada.

c) Causa:

Ausência de controle da situação de regularidade dos alunos quanto à manutenção dos pré-requisitos exigidos em edital para recebimento das bolsas estudantis.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que as Pró-reitorias que concedem e gerenciam bolsas estudantis da Ufal estabeleçam mecanismos de controle interno a fim de garantir que sejam suspensos os pagamentos de bolsas a discentes que estejam em condição de irregularidade quanto aos requisitos para continuidade do recebimento de bolsas.

Recomendação 02: Que as unidades responsáveis pela concessão das bolsas estudantis adotem meios, previstos em edital, para suspensão dos pagamentos e posterior

desligamento dos alunos que estejam em condição de irregularidade, concedendo a esses prazo para a regularização da situação.

1.1.3. CONSTATAÇÃO 03

Ausência uniformidade de utilização de um sistema de controle de bolsas unificado na Universidade Federal de Alagoas.

a) Evidência:

Ata da 1ª reunião ordinária do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle (CGGRC), da Universidade Federal de Alagoas, realizada em 06/03/2020.

b) Fato:

Constatou-se que a Ufal não possui sistemas de informação unificado para controle das bolsas estudantis, possibilitando assim o surgimento de discrepâncias quanto ao número de bolsas concedidas e manutenção de alunos acumulando mais de uma bolsa de forma indevida.

Durante a execução da atividade de auditoria foram colhidas informações sobre quantitativo de bolsas tendo sido informados números divergentes entre as diversas Pró-reitorias e o Núcleo de Tecnologia da Informação, concluindo-se por uma incerteza quanto ao real quantitativo de bolsas concedidas e gerenciadas pela universidade.

Há a necessidade de estabelecimento, com urgência, de um sistema único de bolsas, a ser utilizado por todas unidades internas que concedem e gerenciam bolsas estudantis, inclusive as que não são do orçamento, mas cuja determinação de pagamento seja da Ufal, pois todo pagamento indevido tem maior responsabilização para quem paga do que para quem recebe e não há critérios de acompanhamento, permanência ou controle de frequência na Ufal.

É pertinente incluir no sistema informatizado de controle de bolsas estudantis o pagamento de auxílios por outras instituições cuja autorização de recebimento seja pela Ufal, como EAD, CNPQ, Fapeal, Capes, estagiários, etc.

c) Causa:

As bolsas estudantis são controladas pelas Pró-reitorias e/ou unidades responsáveis pela execução do programa estudantil que as concede de forma individual por cada unidade interna. Com isso, possibilita-se que ocorram erros quanto controle dos números de bolsas concedidas e que os alunos acumule, irregularmente, bolsas incompatíveis com as normas de concessão previstas em edital.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Ufal, por meio de seu Núcleo de Tecnologia da Informação, adote um sistema único de concessão e controle de bolsas estudantis com fins de promover centralização e maior segurança de informações exatas e precisas.

1.1.4. CONSTATAÇÃO 04

Inconsistências no cadastro dos bolsistas da Ufal.

a) Evidência:

Sistema de bolsas desenvolvido pela Coordenação de Sistemas do NTI disponível para acesso no endereço eletrônico <https://sistemas.ufal.br/bolsistas>.

b) Fato:

Após consultas e análises realizadas por meio de extração de dados do sistema de bolsas desenvolvido pela Coordenação de Sistemas do NTI foram obtidas as seguintes informações das bolsas consultadas com pagamento ativo:

- a) 23 (vinte e três) alunos com CPF's não encontrados no sistema;
- b) 166 (cento e sessenta e seis) alunos com BOLSAS FINALIZADAS;
- c) 57 (cinquenta e sete) alunos com BOLSAS FINALIZADAS e BOLSA ATIVA, em situação NÃO APTO;
- d) 124 (cento e vinte e quatro) alunos com BOLSAS FINALIZADAS e BOLSA ATIVA, em situação APTO;
- e) 01 (um) aluno com BOLSA FINALIZADA e com BOLSA SUSPENSA, em situação APTO;
- f) 07 (sete) alunos com BOLSAS FINALIZADAS e com BOLSA SUSPENSA, em situação NÃO APTO.

d) Causa:

Dados inconsistentes inseridos no sistema de bolsas desenvolvido pela Coordenação de Sistemas do NTI e ausência de mecanismos de acompanhamento constante.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral, junto com as Pró-reitorias que gerenciam a concessão de bolsas estudantis, promovam revisão e correção do cadastro das informações dos bolsistas para garantir a integridade e coerência dos dados e informações.

1.1.5. CONSTATAÇÃO 05

Baixo quantitativo de fontes pagadoras de bolsas de extensão.

c) Evidência:

Resposta da Proex nos autos do processo eletrônico nº 23065.019634/2021-19.

d) Fato:

Em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 060/2021/AG/UFAL a Pró-reitoria de Extensão (Proex) afirmou que “com relação à extensão, as bolsas desta modalidade são pagas com recursos do custeio da Ufal. Com o corte do custeio, as bolsas de extensão necessitaram ser suspensas. De abril de 2021 até a presente data, somente 1 (um) edital de bolsas foi lançado pela UFAL. Portanto, atualmente e neste momento, somente uma modalidade de bolsa é paga pela Proex UFAL. Esta Pró-Reitoria de Extensão está em busca de parceiros na iniciativa pública e privada a fim de custear novas bolsas. As bolsas pagas atualmente pela UFAL são as do “Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado – PAESPE”, com recursos do CTEC (Centro de Tecnologia)”.

e) Causa:

Inexistência de parcerias com instituições públicas e privadas que proporcionem maior capilaridade para concessão e custeio de bolsas estudantis para a área de extensão.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral, junto com a Proex, estabeleça mecanismos de captação de parcerias com instituições públicas e privadas para custeio de bolsas de extensão, a fim de garantir maior participação de discentes em atividades extencionistas.

1.1.6. CONSTATAÇÃO 06

Inexistência de normas claras e específicas internas da Ufal para a regulamentação da concessão, gerenciamento e pagamento de bolsas estudantis.

a) Evidência:

Ata da 1ª reunião ordinária do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle (CGGRC), da Universidade Federal de Alagoas, realizada em 06/03/2020.

b) Fato:

Em sessão da 1ª reunião ordinária do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle (CGGRC) da Ufal, ocorrida no dia 06/03/2020, o Núcleo de Tecnologia da Informação fez registrar que realizou um estudo preliminar e identificou 238

inconsistências em relação a bolsas estudantis concedidas pela Ufal. Nesta mesma oportunidade a Vice-Reitoria registrou que, após análise detalhada e individualizada das concessões de bolsas estudantis, concluiu pela inexistência de normas claras acadêmicas no âmbito da Ufal que de forma eficiente regulamentem a concessão, o gerenciamento e o pagamento de bolsas estudantis, o que dificulta o controle adequado das possíveis inconformidades.

Inexistem normativos que estabeleçam há critérios de acompanhamento, permanência ou controle de frequência para concessão e manutenção de pagamento de bolsas estudantis no âmbito da Ufal, com regulamentação, por exemplo, do período de recebimento do auxílio, normatização dos casos de transferência e reopção de curso, hipóteses de recebimento acumulado de diferentes espécies bolsas, dentre outras situações.

f) Causa:

Ausência de normativos internos no âmbito da Ufal que de forma eficiente regulamentem a concessão, o gerenciamento e o pagamento de bolsas estudantis, o que dificulta o controle adequado das possíveis inconformidades.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral avalie a necessidade de propositura e criação de normativos internos que tenham o objetivo de regulamentar a concessão, o gerenciamento e o pagamento de bolsas estudantis, mediante a participação e colaboração das Pró-reitorias e dos segmentos estudantil, docente e técnico-administrativo.

VI) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento da concessão de bolsas estudantis registra-se irregularidades quando da respectiva concessão, devido a descumprimento das regras previstas em edital e de ausência de mecanismos de controle efetivos.

A Ufal deve disponibilizar meios efetivos de solucionar as irregularidades apontadas com fins de se manter apta a atender o fim público a que se destina o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que é assegurar a permanência dos estudantes, prioritariamente, os socioeconomicamente vulneráveis, nas universidades públicas até a conclusão dos cursos em que se encontram regularmente matriculados.

Assim, mesmo concedendo as bolsas estudantis, pode estar ocorrendo o não atendimento da função social relativa do Pnaes pois mantém-se alunos irregulares participando dos programas de bolsas e impossibilitando que outros, em situação legal, participem e recebam o auxílio governamental.

O trabalho de monitoramento continuará até que ocorra o efetivo cumprimento de cada deliberação pendente de cumprimento pela Ufal. As recomendações serão posteriormente monitoradas no semestre posterior, em estrito cumprimento e execução do Paint 2022, visando sanar as pendências e dar cumprimento às determinações legais às quais a Ufal, como ente público, está submetida.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 016/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, a **remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que dê ciência do presente relatório de auditoria às unidades auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para o monitoramento da recomendação expedida.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados:

Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep); Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst); Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep); Pró-reitoria de Graduação (Prograd); Pró-reitoria Estudantil (Proest); Pró-reitoria de Extensão (Proex).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 03/08/2021 a 21/08/2021.

Fase de execução: 16/08/2021 a 30/11/2021.

Fase de relatoria: 01/12/2021 a 30/12/2021.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral.

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Computador e internet.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Equipe técnica: Alexandra Cristina da Silva.

Maceió, 20 de setembro de 2022.

Alexandra Cristina da Silva
Membro da equipe técnica

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL

